

Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO № 3.631, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Estabelece Expediente Interno na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando necessidades internas da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social,

Considerando que haverá reunião de Planificação na Unidade de Saúde de toda a equipe com os facilitadores e tutores da 17ª Coordenadoria Regional de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido expediente interno, sem atendimento ao público na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no dia 13 de agosto de 2019.

Parágrafo único. No turno de expediente interno estabelecidos no caput do artigo 1º, serão atendidos somente casos de urgências e emergências que possam vir a ocorrer.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 12 de agosto de 2019.

Marcus Jair Bandeira Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert Secretária Municipal de Administração